

INFORMATIVO 45/2013

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO JUDICIAL DE DISSÍDIO COLETIVO ENTRE SINEPE-DF E SINPROEP

01 O presente é uma continuidade do informativo 40 de 07/11/2013. A leitura dele é indispensável para o que segue agora:

02 De acordo com o nosso informativo 40, até dia 20/11/2013 levaremos números de nosso setor ao processo judicial de dissídio. Isto para exposição da realidade (especialmente das escolas menores) e atendimento da determinação da magistrada, sob nossos protestos:

“Traga aos autos planilhas contendo informação em relação a todas as escolas do DF que lhe são filiadas, contendo dados referentes ao número de professores, a remuneração paga a estes professores, ao número de alunos por sala de aula, o valor das mensalidades pagas pelos responsáveis e o reajuste dessas mensalidades praticados no ano de 2013.”

03 A apuração do nosso cenário real (principalmente de quem paga o piso) é importante, de acordo com manchete “*Justiça evita conceder aumento real de salário*” do jornal Valor Econômico de 08/11/2013 (<https://www1.fazenda.gov.br/resenhaeletronica/MostraMateria.asp?page=&cod=930476>):

“As chances de conseguir reajustes salariais acima da inflação diminuíram bastante na Justiça do Trabalho. Os tribunais regionais do Rio e de Minas Gerais, que estão entre os que mais julgam processos de dissídio no país, não registraram nenhuma decisão com aumento real de salário neste ano. No TRT de São Paulo há apenas três decisões com reajuste acima da inflação e em Pernambuco e no Rio Grande do Sul, nenhuma.

(...)

*As correções acima dos índices de preços na Justiça acontecem em situações bem específicas, afirma Rilma. Geralmente isso ocorre quando é **comprovado** aumento da produtividade dos trabalhadores ou quando os requerentes desempenham funções de categorias que a lei define como "diferenciadas".*

O ganho de produtividade, explica Rilma, é geralmente defendido pelos sindicatos com base no balanço das empresas e em reportagens publicadas na imprensa. O TRT da 15ª Região, em Campinas (SP), já chegou a contratar perícia para avaliar o aumento de produtividade alegado por funcionários da Viação Cometa em ação de dissídio

coletivo. O laudo foi positivo e a categoria recebeu 6% de aumento real na época. A decisão acabou sendo revogada pelo Tribunal Superior do Trabalho, mas o dinheiro pago aos funcionários não teve de ser devolvido.

(...)

*No Rio Grande do Sul, a Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho julgou 206 pedidos de reajuste entre janeiro e setembro e não concedeu nenhum aumento real. De acordo com o Tribunal, na maioria dos processos a pretensão dos sindicatos "não está amparada em **indicadores objetivos**".*

04 Assim, é muito relevante demonstrarmos o que efetivamente se passa em nosso segmento, sujeito a muitas peculiaridades, como a lei 9.870/99, que exige fixação de preços com muita antecedência e continuidade de prestação de serviços aos inadimplentes, além de constantes novidades na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e decorrentes aumentos de custos. Valorizamos, sempre, a verdade, principalmente aquela das escolas que atendem público cuja renda é flutuante, mais vulnerável.

05 Portanto, na assembléia do dia 13/11/2013, em que o assunto será tratado, distribuiremos fichas individuais para preenchimento de informações por parte dos presentes. Os dados serão; "Identificação da Unidade de Ensino"; "Bairro"; "Número de Professores em 2012", "Número de Professores em 2013", "Valor de hora-aula para Educação Infantil em 2012", "Valor de hora-aula para Educação Infantil em 2013", "Valor de hora-aula para Ensino Fundamental I em 2012", "Valor de hora-aula para Ensino Fundamental I em 2013", "Valor de hora-aula para Ensino Fundamental II em 2012", "Valor de hora-aula para Ensino Fundamental II em 2013", "Valor de hora-aula para Ensino Médio em 2012", "Valor de hora-aula para Ensino Médio em 2013", "Número de alunos por sala para Educação Infantil em 2013", "Número de alunos por sala para Ensino Fundamental I em 2013", "Número de alunos por sala para Ensino Fundamental II em 2013", "Número de alunos por sala para Ensino Médio em 2013", "Valor médio de anuidade para Educação Infantil em 2012", "Valor médio de anuidade para Educação Infantil em 2013", "Valor médio de anuidade para Ensino Fundamental I em 2012", "Valor médio de anuidade para Ensino Fundamental I em 2013", "Valor médio de anuidade para Ensino Fundamental II em 2012", "Valor médio de anuidade para Ensino Fundamental II em 2013", "Valor médio de anuidade para Ensino Médio em 2012" e "Valor médio de anuidade para Ensino Médio em 2013". Falamos sempre em "valores médios de mensalidades" porque as variáveis são muitas, conforme políticas de descontos ou bolsas.

05 Supomos que as respostas para uma escola típica seriam; "Identificação da Unidade de Ensino = **CNPJ final 0001-30**"; "Bairro = **Asa Sul**"; "Número de Professores em 2012 = **20**", "Número de Professores em 2013 = **20**", "Valor de hora-aula para Educação Infantil em 2012 = **Piso da Convenção Coletiva**", "Valor de hora-aula para Educação Infantil em 2013 = **Piso da Convenção Coletiva**", "Valor de hora-aula para Ensino Fundamental I em 2012 = **Piso da Convenção Coletiva**", "Valor de hora-aula para Ensino Fundamental I em 2013 = **Piso da Convenção Coletiva**", "Valor de hora-aula para Ensino Fundamental II em 2012 = **Piso da Convenção Coletiva**", "Valor de hora-aula para Ensino Fundamental II em 2013 = **Piso da Convenção Coletiva**", "Valor de hora-aula para Ensino Médio em 2012 = **Piso da Convenção Coletiva**", "Valor de hora-aula para Ensino Médio em 2013 = **Piso da Convenção Coletiva**", "Número de alunos por sala para Educação Infantil em 2013 = **30**", "Número de alunos por sala para Ensino Fundamental I em 2013 = **35**", "Número de alunos por

sala para Ensino Fundamental II em 2013 = **40**”, “Número de alunos por sala para Ensino Médio em 2013 = **45**”, “Valor médio de anuidade para Educação Infantil em 2012 = **R\$ 7.700,00**”, “Valor médio de anuidade para Educação Infantil em 2013 = **R\$ 8.400,00**”, “Valor médio de anuidade para Ensino Fundamental I em 2012 = **R\$ 8.700,00**”, “Valor médio de anuidade para Ensino Fundamental I em 2013 = **R\$ 9.500,00**”, “Valor médio de anuidade para Ensino Fundamental II em 2012 = **R\$ 9.160,00**”, “Valor médio de anuidade para Ensino Fundamental II em 2013 = **R\$ 10.000,00**”, “Valor médio de anuidade para Ensino Médio em 2012 = **R\$ 11.000,00**” e “Valor médio de anuidade para Ensino Médio em 2013 = **R\$ 12.000,00**”.

06 Conforme adiantamos desde informativo 40, os preenchimentos serão optativo para cada um, que poderá escolher prestar uma ou mais informações, total ou parcialmente, ou ainda mediante estimativas ou médias. Ademais, cada estabelecimento poderá identificar-se na ficha ou permanecer anônimo, indicando apenas a numeração final de seu CNPJ (só seis últimos dígitos) ou suas letras iniciais. As fichas serão depositadas por cada interessado num urna que será aberta apenas no dia seguinte à assembleia e com acesso apenas pelos responsáveis jurídicos e administrativos para condução do processo judicial de dissídio. Ao final, produziremos uma tabela panorâmica do setor.

Para o que for preciso, basta escrever para henrique@scmf.adv.br.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2013

Valério A. Monteiro de Castro
OAB/DF 13.398

Henrique de Mello Franco
OAB/DF 23.016